



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
88.040-900 – FLORIANÓPOLIS.SC
TELEFONES: (48) 3721-9525 / 3721-9922 E-MAIL: ccs@contato.ufsc.br

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2025/FON, 08 DE OUTUBRO DE 2025

A Presidente da Comissão Eleitoral para eleição de coordenador e subcoordenador do Curso de Graduação em Fonoaudiologia, no uso de suas atribuições, tendo em vista os trabalhos a serem conduzidos pela Comissão Eleitoral designada pelas Portarias 203/2025/CCS, de 10 de setembro de 2025, e nº 211/2025/CCS, de 16 de setembro de 2025.

RESOLVE

Detalhar as diretrizes e normas a respeito do Processo Eleitoral para Coordenador e Subcoordenador do Curso de Graduação em Fonoaudiologia da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, convocado pelo Edital 027/2025/CCS, em 03 de outubro de 2025.

DAS NORMAS GERAIS

Art. 1º O presente edital complementar está fundamentado na Resolução n. 017/CUn/97 que trata do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFSC e foi alterada pelas Resoluções nº 07/CUn/1998, 10/CUn/2000, 08/CUn/2001, 18/CUn/2004, Resolução Normativa 23/CUn/2012, Resolução Normativa 117/CUn/2018 e Resolução Normativa 177/CUN/2022; na Resolução Normativa Nº 01/2024/CCS e no Regimento interno do Curso de Graduação em Fonoaudiologia da UFSC para Eleições de Coordenador e Subcoordenador do Curso de Graduação em Fonoaudiologia da UFSC.

Art. 2º A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria nº 203/2025/CCS, de 10 de setembro de 2025, e pela Portaria nº 211/2025/CCS, de 16 de setembro de 2025, será responsável pelo processo que organizará e acompanhará os trâmites previstos no Regimento, conforme Cronograma descrito no artigo 3º deste Edital Complementar.

DAS ETAPAS E PRAZOS PARA AS ELEIÇÕES

Art. 3º A Comissão Eleitoral seguirá rigorosamente as etapas e os prazos especificados no cronograma a seguir em todo o processo eleitoral.

ETAPAS	DATAS	LOCAL
Edital de Convocação	03 de outubro de 2025	
Publicação do Edital Complementar	08 de outubro de 2025	Website do Curso de Fonoaudiologia/UFSC https://fonoaudiologia.grad.ufsc.br/
Inscrições das Chapas	13 a 17 de outubro de 2025	E-mail: fonoaudiologia@contato.ufsc.br
Divulgação das Chapas Inscritas	20 de outubro de 2025	Website do Curso de Fonoaudiologia/UFSC https://fonoaudiologia.grad.ufsc.br/
Pedidos de Impugnação das Candidaturas	21 de outubro de 2025, até às 17h	E-mail: fonoaudiologia@contato.ufsc.br
Período para análise e respostas à impugnação	22 de outubro de 2025	
Homologação das candidaturas	22 de outubro de 2025	Website do Curso de Fonoaudiologia/UFSC https://fonoaudiologia.grad.ufsc.br/
Apresentação das Propostas dos candidatos	28 a 31 de outubro de 2025	Salas de Aula e Website do Curso de Fonoaudiologia/UFSC https://fonoaudiologia.grad.ufsc.br/
Data da Eleição*	04 de novembro de 2025 (das 09h até as 17h)	Sistema e-Democracia
Homologação do Resultado	07 de novembro de 2025	Colegiado do Curso de Fonoaudiologia
Divulgação do Resultado da Eleição	07 de novembro de 2025 até às 17h.	Website do Curso de Fonoaudiologia/UFSC https://fonoaudiologia.grad.ufsc.br/
Prazo para Interposição de Recursos	Até 17 de novembro de 2025 até às 17h.	Colegiado do Centro de Ciências da Saúde Email: ccs@contato.ufsc.br

** Data provável de realização. Caso não haja disponibilidade no sistema e-democracia, a eleição será realizada no próximo dia útil.*

DOS ELEITORES E ELEGÍVEIS

Art. 4º Terão direito a voto para escolha de Coordenador e Subcoordenador do Curso de Graduação em Fonoaudiologia:

- I. Professores efetivos da UFSC que ministram aulas no Curso de Graduação em Fonoaudiologia da UFSC.
- II. Acadêmicos do Curso de Graduação em Fonoaudiologia da UFSC, regularmente matriculados no semestre em que ocorra a eleição.
- III. Técnico-administrativos efetivos vinculados ao Curso de Graduação em Fonoaudiologia/UFSC.

Art. 5º Poderão se candidatar os professores integrantes da Carreira do Magistério Superior em regime de trabalho de 40 horas, com Dedicção Exclusiva, que ministrem aulas no Curso de Graduação em Fonoaudiologia, desde que:

- I - Tenham mais de três anos de efetivo exercício na Universidade;
- II - Estejam lotados em Departamento da Unidade Universitária a qual o Curso está vinculado

Art. 6º Na consulta para escolha de Coordenador e Subcoordenador de Curso de Graduação de Fonoaudiologia, o peso do voto docente corresponde a 70% (setenta por cento), o do voto discente a 20% (vinte por cento) e o dos servidores técnico-administrativos a 10% (dez por cento).

DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 7º A inscrição das chapas deverá ser efetuada mediante o preenchimento do formulário de inscrição e investidura do cargo - **ANEXO 1** deste edital complementar, assinado eletronicamente pelo assina UFSC, pelo(a) candidato(a) a Coordenador e Subcoordenador do Curso de Graduação em Fonoaudiologia, e enviado à Comissão Eleitoral, para o e-mail **fonoaudiologia@contato.ufsc.br** conforme o cronograma estabelecido no Edital.

§ 1º Cada chapa será composta, compulsoriamente, por um candidato a Coordenador e um candidato a Subcoordenador, sendo vetada a inscrição a apenas um dos cargos.

§ 2º Só integrarão a lista de candidatos aqueles que declararem expressamente no formulário de inscrição que, se escolhidos, aceitarão a investidura.

Art. 8º Não serão aceitas inscrições fora do período fixado pela comissão eleitoral, conforme estabelecido em cronograma contido no artigo 3º deste Edital.

Art. 9º No ato da inscrição, a chapa deverá apresentar a **seguinte documentação**:

- I. Ficha de inscrição e declaração de investidura preenchida anexa a este edital.

§ 1º A comissão irá responder ao e-mail de inscrição confirmando o recebimento da investidura aos cargos.

DA DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS HOMOLOGAÇÃO

Art. 10 A relação das chapas homologadas, com os respectivos candidatos à Coordenador e Subcoordenador será divulgada, conforme cronograma apresentado no artigo 3º deste Edital, no website do Curso de Fonoaudiologia da UFSC (<https://fonoaudiologia.grad.ufsc.br>).

§ 1º A ordem dos candidatos nas cédulas será definida conforme a ordem de inscrição das chapas concorrentes.

§ 2º Os(as) candidatos(as) poderão requerer à comissão eleitoral, por meio de e-mail enviado à mesma (**fonoaudiologia@contato.ufsc.br**), até a data da homologação, o cancelamento da inscrição da respectiva chapa.

§ 3º Havendo desistência de candidaturas após a sua homologação, serão considerados nulos os votos que lhes forem atribuídos.

DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DAS CHAPAS HOMOLOGADAS

Art. 11 A apresentação e divulgação das propostas ocorrerão conforme o cronograma do Edital.

§ 1º Os candidatos somente poderão divulgar seus planos de trabalho no horário em que não estiverem desenvolvendo atividades acadêmicas.

DA VOTAÇÃO

Art. 12 O processo eleitoral on-line e-Democracia, disponível em <https://e.ufsc.br/e-democracia/>, ocorrerá, em turno único, no **dia 04 de novembro de 2025, terça-feira, das 09:00 às 17:00 horas**.

§ 1º No dia da eleição, até o horário de abertura, todos os eleitores receberão um convite em seu e-mail institucional com um *link* para votarem na cabine de votação online.

§ 2º Os eleitores deverão usar o idUFSC e a respectiva senha para votar.

Art. 13 O voto será realizado em cédula digital, por meio do sistema e-Democracia.

§ 1º O e-Democracia encripta a cédula de cada eleitor utilizando criptografia homomórfica por meio do sistema Helios Voting, que garante o sigilo do voto na apuração deste sem identificar quem votou em quem.

§ 2º Para exercer o direito de voto, o eleitor deverá acessar a cabine de votação por meio do link recebido por e-mail e votar utilizando seu idUFSC e senha, sendo vedado o voto por procuração ou correspondência.

Art. 14 Não podem votar no presente processo eleitoral os docentes que atuam na UFSC cedidos por outras instituições.

DA APURAÇÃO

Art. 15 O processo de apuração dos votos será realizado pelo próprio sistema Helios Voting por urna com chaves criptográficas próprias do sistema, sendo este auditável.

§ 1º Após o pleito, a equipe da Coordenadoria de Certificação Digital da Sala Cofre gerará um arquivo em PDF da tela de resultado de cada urna, e rodará um verificador de cédulas e eleitores que certificará que cada cédula foi devidamente depositada na urna digital pelo eleitor.

§ 2º Os votos serão contabilizados como válidos, brancos ou nulos.

Art. 16 A comissão eleitoral lavrará ata sucinta, assinada pelos membros presentes, com a indicação individualizada dos resultados obtidos.

§ 1º Será eleita a candidatura que obtiver o maior número de votos, considerando o peso descrito no artigo 6º deste Edital.

§ 2º No caso de empate, será eleita a candidatura cujo titular possuir maior tempo no exercício do magistério na UFSC e, persistindo o empate, o mais idoso.

DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 17 O resultado registrado em ata será divulgado em até 72 horas após o encerramento do pleito e sua homologação pelo Colegiado do Curso de Graduação em Fonoaudiologia, com posterior publicação no website do Curso de Fonoaudiologia da UFSC (<https://fonoaudiologia.grad.ufsc.br>).

§ 1º Caberá interposição de recurso, dentro do prazo de 10 (dez) dias, sob estrita arguição de ilegalidade para o Órgão Deliberativo imediatamente superior.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 Informações referentes ao andamento da eleição serão divulgadas no website do Curso de Fonoaudiologia da UFSC (<https://fonoaudiologia.grad.ufsc.br>).

Art. 19 Deverá ser encaminhado e-mail para fonoaudiologia@contato.ufsc.br direcionado à Comissão Eleitoral, em situação de dúvidas e/ou consultas referentes à eleição.

Art. 20 Casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Florianópolis, 08 de outubro de 2025.

RENATA COELHO SCHARLACH
Presidente da Comissão Eleitoral
Curso de Graduação em Fonoaudiologia
Portaria n.º 203/2025/CCS

COMISSÃO ELEITORAL

Membros Efetivos

Renata Coelho Scharlach (Docente)	Presidente
Aline Megumi Arakawa-Belaunde (Docente)	Membro representante docente
Claudia da Silva (Docente)	Membro representante docente
Cristine Maria Bressan (Docente)	Membro representante docente
Daniela Polo Camargo da Silva (Docente)	Membro representante docente
Daniel Antonio da Silva (TAE)	Membro representante Técnico Administrativo
Ingrid Guessser Ribeiro (Discente)	Membro representante discente

Membros Suplentes

Lizandra da Silva Menegon (Docente)	Membro representante docente
Suelem Ramos Miranda (Discente)	Membro representante discente

ANEXO I



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE FONOAUDIOLOGIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
88.040-900 – FLORIANÓPOLIS.SC
TELEFONE: (48) 3721-6911 - E-MAIL: fonoaudiologia@contato.ufsc.br

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO ELEITORAL

À Comissão Eleitoral,

Em conformidade com o Edital nº. 027/2025/CCS, de 03 de outubro de 2025, e do Edital Complementar nº 01/2025/FON, de 08 de outubro de 2025, solicitamos a inscrição para candidatura a Coordenador e Subcoordenador do Curso de Graduação em Fonoaudiologia do Centro de Ciências da Saúde, UFSC.

Ressaltamos que se eleitos aceitaremos a investidura.

Candidato a Coordenador do Curso de Fonoaudiologia

Requerente:

SIAPE:

Assinatura:

Candidato a Subcoordenador do Curso de Fonoaudiologia

Requerente:

SIAPE:

Assinatura:

Esta ficha, após ser preenchida e assinada pelos candidatos, deverá ser enviada para o e-mail fonoaudiologia@contato.ufsc.br